

## RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2019.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 19 de março de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando** que em Reunião Extraordinária de Mesa Diretora realizada no dia 19 de fevereiro de 2019 aprovou “*ad referendum*” por meio da Resolução nº 02 de 19 de fevereiro de 2019 o Plano de Aplicação dos valores, repassados referente às Transferências Voluntárias de Recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados no FEAS/SC oriundos do repasse emergencial de recursos federais (interiorização de migrantes venezuelanos), objeto da Programação nº 420000020180001, GND3 no montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

### RESOLVE

**Art.1º** Aprovar “*in totum*” a Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2019, com extrato publicado no Diário Oficial SC nº 20.972 de 12/03/2019, resolução publicada na íntegra no endereço eletrônico [www.sst.sc.gov.br](http://www.sst.sc.gov.br).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.



Roque Heitor Gonçalves  
Presidente do CEAS/SC  
Gestão 2017-2019